

DECRETO Nº 1.157, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Prorroga o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 26 de dezembro de 2014, o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2014, 124º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal